ARAÚJO
ADVOCACIA

CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

CONTRATADA: THAMYRIS DE ARAUJO GOMES, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/PB n.º 31.988, portadora do RG n.º 4.165.320 SSP/PB e CPF n.º 705.090.584-42, com endereço na Avenida Padre Inácio de Almeida, n.º 313, apartamento 302, terceiro andar, Centro, Guarabira/PB, CEP 58200-000,

CONTRATANTE: JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR, brasileiro, vereador, portador do CPF n.º 085.787.414-47, residente e domiciliado na Rua Estudante Paulo Roberto S. Barbosa, n.º 57, Clóvis Bezerra, Guarabira/PB, CEP 58200-000.

têm, entre si, por justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto deste contrato é a prestação de serviços jurídicos especializados pelo CONTRATADA AO CONTRATANTE, consistindo na análise de projetos de lei e elaboração de requerimentos jurídicos, conforme necessidades do CONTRATANTE.

1.1 Especificamente, os serviços prestados pela CONTRATADA incluem:

- **Análise de Projetos de Lei**: A CONTRATADA realizará uma análise técnica e jurídica detalhada de projetos de lei, proposições legislativas ou emendas, identificando aspectos legais, constitucionais e eventuais inconstitucionalidades, irregularidades ou implicações jurídicas que possam surgir;
- **Elaboração de Pareceres Jurídicos**: Será elaborado parecer técnico-jurídico sobre os projetos de lei e suas possíveis repercussões, com sugestões de ajustes ou correções;
- **Criação de Requerimentos Jurídicos**: A CONTRATADA elaborará requerimentos, petições, manifestações e outros documentos jurídicos necessários para o andamento da tramitação de projetos de lei ou em face da legislação existente;
- **Consultoria Legislativa**: Será oferecida consultoria estratégica sobre a legislação vigente, assessoria em processos legislativos e sugestão de alterações ou introdução de novos textos normativos;

1.2 A CONTRATADA compromete-se em fornecer informações claras e precisas sobre o andamento dos serviços e a manter o CONTRATANTE constantemente informado.

CLÁUSULA SEGUNDA – SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Prestar os serviços descritos na Cláusula primeira com diligência, eficiência, respeito às normas éticas e legais, mantendo o sigilo profissional sobre todas as informações compartilhadas pelo CONTRATANTE;
- Cumprir os prazos acordados para a entrega de pareceres, requerimentos e demais documentos;

- Manter o CONTRATANTE informado sobre o progresso dos serviços prestados, prestando esclarecimentos quando solicitados;
- Proporcionar ao CONTRATANTE uma visão clara das implicações jurídicas dos projetos analisados, apresentando soluções viáveis e alternativas conforme necessário.

2.1 – SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- Fornecer à CONTRATADA todas as informações, documentos e dados necessários para a execução dos serviços de maneira eficiente e dentro do prazo;
- Garantir que todos os dados fornecidos sejam verídicos e completos, para que a análise e a criação de requerimentos jurídicos sejam realizadas de forma adequada;
- Efetuar os pagamentos de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste contrato;
- Comunicar à CONTRATADA qualquer alteração nas condições ou nos objetivos dos projetos de lei, a fim de adequar os serviços à nova realidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor total pelos serviços prestados será de **R$ 3.500,00(um mil e quinhentos reais)**, a ser pago ao final da execução do trabalho. O pagamento será realizado via **PIX e/ou espécie**, com o valor devido a cada mês de serviços prestados. Os honorários poderão ser reajustados anualmente, ou conforme acordado entre as partes, com base em índices oficiais ou variação do mercado. Em caso de atraso no pagamento, será cobrada multa de 10% sobre o valor devido, acrescido de juros de 1% ao mês, a partir do primeiro dia de atraso, até a efetiva quitação.

CLÁUSULA QUATRO – Durante o período de vigência do contrato, **A CONTRATADA**, deverá entregar os serviços contratados no decorrer de cada mês de prestação, contados a partir da assinatura deste contrato ou da data de recebimento das informações e documentos necessários, o que ocorrer por último.

4.1 – A prestação de serviços será realizada pelo período de **6 (seis) meses consecutivos**.Permanecendo inalteradas as demais condições estabelecidas no contrato, salvo se posteriormente ajustado por escrito entre as partes.

4.2 – Em caso de descumprimento do prazo estabelecido, a CONTRATADA deverá comunicar ao CONTRATANTE, com antecedência, a necessidade de prorrogação, bem como as razões para tal.

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato poderá ser rescindido nas seguintes situações:

- Por qualquer uma das partes, mediante notificação por escrito com antecedência mínima de 10 dias;
- Pela CONTRATADA, em caso de descumprimento das obrigações por parte do CONTRATANTE, incluindo, mas não se limitando a, não pagamento dos honorários devidos.
- Pelo CONTRATANTE, em caso de descumprimento das obrigações da CONTRATADA ou se esta não cumprir com as condições acordadas;

ARAÚJO
ADVOCACIA

5.1 – Em caso de rescisão sem justificativa por parte do CONTRATANTE, os honorários referentes aos serviços já prestados serão devidos proporcionalmente.

CLÁUSULA SEXTA – A CONTRATADA compromete-se a manter sigilo absoluto sobre todos os documentos, informações e dados fornecidos pelo CONTRATANTE durante a execução deste contrato, não podendo divulgá-los a terceiros sem autorização expressa do CONTRATANTE, salvo quando exigido por autoridade judicial ou administrativa competente.

6.1– Todos os pareceres, requerimentos e documentos jurídicos elaborados pela CONTRATADA serão de propriedade exclusiva do CONTRATANTE, que poderá utilizá-los como entender.

CLÁUSULA SÉTIMA – Este contrato constitui o entendimento integral entre as partes, prevalecendo sobre quaisquer acordos ou entendimentos anteriores, verbais ou escritos, que eventualmente possam existir.

7.1 – Qualquer alteração ou aditamento a este contrato somente será válida se realizada por escrito e assinada por ambas as partes.

CLÁUSULA OITAVA – Para solução de qualquer controvérsia derivada deste contrato, as partes elegem o foro da comarca de Guarabira/PB, Estado da Paraíba, para dirimir qualquer dúvida referente ao presente contrato.

E por estarem as partes assim contratadas firmam o presente contrato particular assinado, na presença de testemunhas que conhecimento tiveram ou tudo presenciaram.

Guarabira/PB, 30 de junho de 2026

Thamyris de Araujo Gomes

Contratante: **JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR**

Contratada: **THAMYRIS DE ARAUJO GOMES**

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

ARAÚJO
ADVOCACIA

RELATÓRIO DE ATIVIDADES PARA COMPROVAÇÃO DE DESPESAS COM CONSULTORIA E ASSESSORIA

1. **Identificação do serviço**

Tipo de serviço: Consultoria e Assessoria Jurídica
Área de conhecimento: Jurídica
Nome do Prestador: Thamyris de Araujo Gomes, OAB/PB n.º 31.988
Mês de Atividades: agosto de 2026
Nome do Tomador de Serviço: Vereador José Ferreira dos Santos Júnior
CPFn.º 085.787.414-47

2. **Descrição Detalhada dos Serviços Prestados**

Durante o mês de agosto, foram executados serviços de assessoria jurídica parlamentar destinados ao suporte técnico e jurídico das atividades desenvolvidas pelo vereador e seu gabinete, com foco na análise, elaboração, revisão e acompanhamento de matérias relacionadas ao exercício do mandato;

As atividades compreenderam a análise jurídica de projetos de lei e demais proposições legislativas, mediante verificação de sua legalidade, constitucionalidade, competência legislativa municipal e compatibilidade com as normas regimentais aplicáveis. Foram realizados estudos da legislação pertinente e avaliações quanto à adequação jurídica das matérias, visando proporcionar maior segurança e consistência às iniciativas parlamentares;

Também foram desenvolvidos serviços de elaboração e revisão de requerimentos parlamentares, com a devida fundamentação jurídica e adequação da redação à técnica legislativa e às formalidades exigidas para sua tramitação. O trabalho buscou assegurar clareza, objetividade e regularidade formal aos documentos elaborados;

No âmbito consultivo, foram prestadas orientações jurídicas ao vereador, especialmente quanto aos aspectos legais e regimentais relacionados às demandas parlamentares, à elaboração de proposições e aos procedimentos necessários à sua adequada apresentação e tramitação;

Além disso, foi realizado o acompanhamento jurídico das matérias de interesse do mandato, com análise de eventuais alterações, emendas e demais aspectos pertinentes ao processo legislativo, oferecendo suporte técnico para a tomada de decisões e para o desenvolvimento das atividades parlamentares;

Dessa forma, os serviços prestados durante o mês de agosto contribuíram para o aperfeiçoamento técnico e jurídico das proposições legislativas, a regularidade dos atos parlamentares e o fortalecimento da atuação institucional do vereador, sempre observando os princípios da legalidade, constitucionalidade, interesse público e adequada aplicação das normas que regem o Poder Legislativo Municipal.

3. **Detalhamento Das Etapas**

- 06/08/2026: Realização de reunião com o vereador, previamente ao retorno das atividades legislativas, com a finalidade de alinhar as demandas do mandato, identificar as matérias prioritárias e organizar as ações jurídicas e legislativas a serem desenvolvidas durante o mês de agosto. Nessa etapa, foram levantadas as necessidades relacionadas à elaboração de projetos de lei, requerimentos e demais proposições, bem como definidas as estratégias para o acompanhamento das matérias em tramitação;

- 11/08/2026: Identificação das demandas apresentadas pelo vereador e pelo gabinete, com realização de pesquisa da legislação aplicável, normas constitucionais, legislação municipal e disposições regimentais pertinentes. Essa etapa teve como objetivo verificar a viabilidade jurídica das matérias e orientar sua adequada elaboração. Além disso, exame dos projetos de lei de interesse do mandato, considerando os aspectos de constitucionalidade, legalidade, competência legislativa e compatibilidade com o ordenamento jurídico. Foram avaliados também possíveis conflitos com normas existentes e a necessidade de ajustes para garantir maior segurança jurídica às proposições;

- 13/08/2026: Elaboração de requerimentos conforme as demandas do vereador, com definição da fundamentação jurídica, adequação da redação e observância das formalidades previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal. Também foram realizadas revisões de requerimentos previamente elaborados, visando aprimorar sua clareza, objetividade e regularidade formal. Ademais, Revisão das proposições elaboradas, com atenção à estrutura, linguagem, coerência normativa, redação oficial e adequação técnica. O objetivo foi garantir que os documentos apresentassem fundamentação adequada e estivessem formalmente aptos à tramitação legislativa;

- 18/08/2026: Prestação de orientações e esclarecimentos sobre questões jurídicas relacionadas ao exercício do mandato, à apresentação de proposições e aos procedimentos legislativos. As orientações buscaram oferecer suporte à tomada de decisões e assegurar que as medidas adotadas estivessem em conformidade com a legislação vigente, bem como ao final do período, foi realizada a revisão das demandas jurídicas e legislativas desenvolvidas, verificando a conclusão das atividades, a adequação dos documentos produzidos e a necessidade de providências posteriores. A etapa também compreendeu a organização das informações e dos trabalhos realizados para continuidade do assessoramento jurídico durante o mandato;

4. Resultados Obtidos

O serviço prestado contribuiu diretamente para o desempenho do mandato parlamentar:

- Aprimoramento da análise jurídica das proposições legislativas, mediante aplicação de critérios de legalidade, constitucionalidade, competência legislativa e compatibilidade regimental, de modo a assegurar maior consistência técnica às matérias apresentadas e maior segurança jurídica à atuação parlamentar;

- Qualificação da elaboração e revisão dos requerimentos parlamentares, com observância da técnica legislativa, adequada fundamentação jurídica e

- Fortalecimento do suporte jurídico às decisões parlamentares,por meio da prestação de orientações técnicas quanto à legislação aplicável, às normas regimentais e aos procedimentos legislativos, proporcionando ao vereador maior segurança na condução das demandas e iniciativas relacionadas ao mandato;

- Prevenção de inadequações jurídicas e regimentais, mediante análise prévia dos atos, proposições e documentos parlamentares, possibilitando a identificação de eventuais inconsistências e a realização dos ajustes necessários antes de sua apresentação ou tramitação;

- Fortalecimento da qualidade técnica das proposições parlamentares,mediante estudos da legislação pertinente e avaliação da adequação jurídica das iniciativas, contribuindo para que as matérias desenvolvidas pelo gabinete apresentem maior coerência normativa e alinhamento com o ordenamento jurídico vigente;

- Ampliação da segurança jurídica na atuação institucional do vereador, mediante suporte técnico contínuo às atividades legislativas e consultivas, contribuindo para decisões mais fundamentadas, responsáveis e compatíveis com os princípios que regem a Administração Pública e o Poder Legislativo;

- Consolidação de uma atuação parlamentar pautada na legalidade e no interesse público, mediante assessoramento jurídico voltado à adequada aplicação das normas, à regularidade dos atos legislativos e ao fortalecimento da qualidade técnica das ações desenvolvidas pelo vereador e seu gabinete;

Produtos Entregues:

- Elaboração e entrega de análises e manifestações técnico-jurídicas sobre projetos de lei e demais proposições legislativas, contemplando o exame de sua legalidade, constitucionalidade, competência legislativa municipal, adequação ao ordenamento jurídico vigente e compatibilidade com as disposições regimentais aplicáveis, com o objetivo de conferir maior segurança jurídica, consistência técnica e regularidade formal às matérias submetidas à apreciação e deliberação parlamentar;

- Revisão e adequação técnico-jurídica de proposições e documentos parlamentares mediante análise de conteúdo, fundamentação, redação e conformidade normativa, promovendo os ajustes necessários à regularidade formal e à adequada tramitação dos instrumentos legislativos;

- Elaboração e entrega de requerimentos jurídicos, devidamente fundamentados sob os aspectos jurídico e técnico-legislativo, observando a legislação aplicável, as normas regimentais e os requisitos formais necessários à adequada apresentação e tramitação das proposições;

- Análise e orientação jurídica quanto aos procedimentos regimentais compreendendo a verificação dos requisitos e etapas necessários à apresentação, tramitação e encaminhamento das proposições, em conformidade com as normas que disciplinam o funcionamento do Poder Legislativo Municipal;

- Prestação de assessoramento técnico-jurídico ao gabinete parlamentar, mediante emissão de orientações, análises e manifestações consultivas, abrangendo a *avaliação da viabilidade jurídico-constitucional das proposições, a verificação da* competência legislativa municipal, o exame de sua conformidade com o ordenamento jurídico e a análise dos princípios constitucionais e administrativos aplicáveis, proporcionando maior segurança jurídica, redução de riscos e aprimoramento dos aspectos formais e materiais das iniciativas parlamentares;

5. Evidências Documentais

Os documentos gerados durante a execução dos serviços são de cunho intelectual e podem estar protegidos pelo Direito Brasileiro.

6. Declaração de Veracidade

"Declaro sob as penas da lei, que as informações apresentadas neste relatório são verdadeiras e refletem fielmente os serviços prestados"

Guarabira/PB, 20 de agosto de 2026

Thamyris de Araujo Gomes
Thamyris de Araujo Gomes
Advogada – OAB/PB 31.988





ARAÚJO
ADVOCACIA

DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE PARENTESCO

Eu, Thamyris de Araujo Gomes, carteira de identidade nº 4.165.320, expedida pela SSP/PB e CPF nº 705.090.584-42, representante legal de José Ferreira dos Santos Júnior, brasileiro, vereador, inscrito no CPF sob o nº 085.787.414-47.

DECLARO, sob as penas da lei e para os devidos fins que não possuo parentesco consanguíneo ou afim, até o 3° grau, com servidores ou vereadores da Câmara Municipal de Guarabira/PB.

Declaro, ainda, a veracidade das informações acima prestadas, podendo vir a responder às medidas cabíveis em direito em caso de falsidade.

Guarabira/PB, 20 de agosto de 2026

Thamyris de Araujo Gomes
Thamyris de Araujo Gomes
Advogada – OAB 31.988/PB

ARAÚJO
ADVOCACIA

DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS

Eu, Thamyris de Araujo Gomes, carteira de identidade nº 4.165.320, expedida pela SSP/PB e CPF nº 705.090.584-42, advogada inscrita na OAB/PB 31.988, com endereço na Avenida Padre Inácio de Almeida 313, Apt. 302, terceiro andar, Guarabira/PB, CEP 58200-000, na qualidade de advogada atuante como pessoa física, venho por meio desta, **DECLARAR** para os devidos fins que não possuo empregados contratados sob qualquer regime de vínculo trabalhista, até a presente data.

Declaro, ainda estar ciente de que a veracidade das informações aqui prestadas é de minha inteira responsabilidade e que a falsidade desta declaração poderá acarretar as sanções previstas na legislação vigente.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para os fins que se fizerem necessários.

Guarabira/PB, 20 de agosto de 2026

Thamyris de Araujo Gomes
Thamyris de Araujo Gomes
Advogada – OAB 31.988/PB

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: THAMYRIS DE ARAUJO GOMES
CPF: 705.090.584-42
Certidão nº: 11147563/2026
Expedição: 20/02/2026, às 12:31:39
Validade: 19/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **THAMYRIS DE ARAUJO GOMES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **705.090.584-42, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: *THAMYRIS DE ARAUJO GOMES*
CPF: 705.090.584-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:43:41 do dia 18/06/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/12/2026.
Código de controle da certidão: **721E.7C11.6CDC.63CD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **DD6A.6D40.1F33.36AC** Emitida no dia 20/08/2026 às 09:44:04

Identificação do requerente:
CNPJ/CPF: **705.090.584-42**
R.G. : **4.165.320 - SSP/PB**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão,** devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
RUA SOLON DE LUCENA, 26 - CENTRO
SECRETARIA DE FINANÇAS
CNPJ: 08.785.479/0001-20

VERIFICAÇÃO

CERTIDAO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº DO DOCUMENTO: **0034697** Nº DE AUTENTICAÇÃO: **MjM1ODA2**

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

NOME: **THAMYRIS DE ARAUJO GOMES** CNPJ/CPF: **705.090.584.42** INSC.MUNICIPAL: **5033995/2025**
ENDEREÇO: **AV. PE. INACIO DE ALMEIDA** NUM.: **313**
BAIRRO: **CENTRO** CIDADE: **GUARABIRA** UF: **PB** CEP: **58200134**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA - PB

Certificamos, a requerimento da parte interessada, e de acordo com as informações prestadas pelo setor tributário que, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerimento acima.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venha a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
705.090.584-42

Nome
THAMYRIS DE ARAUJO GOMES

Nascimento
07/04/1998

CÓDIGO DE CONTROLE
164F.C4FF.E144.CED8

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 09:49:02 do dia 20/08/2026 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **705.090.584-42**

Nome: **THAMYRIS DE ARAUJO GOMES**

Data de Nascimento: **07/04/1998**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **09/05/2013**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:45:57** do dia **20/08/2026** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **79E2.4070.090B.1462**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

NFSe

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
SECRETARIA DAS FINANÇAS

Nº 8
Código Verificador
TION-JWEU
Data de Emissão
20/08/2026 09:30:27

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

NOME | NOME FANTASIA		RAZÃO SOCIAL	CBO
THAMYRIS DE ARAUJO GOMES		-	**Não informado**
CPF | CNPJ		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
705.090.584-42		**Não informado**	**Não informado**
LOGRADOURO			NÚMERO
AV PADRE INACIO DE ALMEIDA			**313**
COMPLEMENTO		BAIRRO	
APARTAMENTO 302		**CENTRO**	
MUNICÍPIO		UF	PAÍS
GUARABIRA		**PB**	**Brasil**
CEP	TELEFONE	E-MAIL	
58200-000	**Não informado**	**thamyrisdag@gmail.com**	

TOMADOR DOS SERVIÇOS

NOME / NOME EMPRESARIAL			
JOSE FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR			
CPF | CNPJ		Inscrição Municipal/Estadual	
085.787.414-47		**GUARABIRA**	**PARAÍBA**
LOGRADOURO			NÚMERO
RUA ESTUDANTE PAULO ROBERTO			**57**
COMPLEMENTO		BAIRRO	
Não informado		**CLOVES BEZERRA**	
MUNICÍPIO		UF	PAÍS
Guarabira		**PB**	**Não informado**
CEP	TELEFONE COMERCIAL	TELEFONE CELULAR	E-MAIL
58200-000	**Não informado**	**Não informado**	**santos_pb4@hotmail.com**

SERVIÇOS PRESTADOS

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS

Serviço / Atividade Econômica	Alíquota	Base de Calculo	Iss retido	Iss
17.14 ADVOCACIA	**5%**	**R$ 3.500,00**	**R$ 0,00**	**R$ 175,00**

DESCRIÇÃO DETALHADA

Prestação de Serviços Advocatícios com ênfase em Assessoria Jurídica voltada para a análise de projetos de lei e criação de requerimentos jurídicos, referente ao mês de agosto de 2026.

VALORES

VALORES BÁSICOS

VALOR TOTAL DA NOTA	VALOR DO SERVIÇO	ACRÉSCIMOS
R$ 3.500,00	**R$ 3.500,00**	**R$ 0,00**
DESCONTO INCONDICIONADO	DESCONTO CONDICIONADO	DEDUÇÃO LEGAL
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL	OUTRAS RETENÇÕES
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	

VALORES COMPLEMENTARES

TOTAL DEDUÇÕES	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	ISS Retido	ISS	VALOR LÍQUIDO
R$ 0,00	**R$ 3.500,00**	**5%**	**R$ 0,00**	**R$ 175,00**	**R$ 3.500,00**

TRIBUTAÇÃO IBS / CBS

Valor das Deduções de IBS e CBS (R$)	Base de Cálculo do IBS e CBS (R$)	Alíquota Estadual do IBS (%)	Alíquota Municipal do IBS (%)	Redução de Alíquota do IBS (%)	Alíquota Efetiva do IBS (%)	Valor do IBS (R$)
R$ 0,00	**R$ 3.325,00**	**0,10%**	**0.00%**	**0.00%**	**0,10%**	**R$ 3,33**

Alíquota da CBS (%)	Redução de Alíquota da CBS (%)	Alíquota Efetiva da CBS (%)	Valor da CBS (R$)
0,90%	**0.00%**	**0,90%**	**R$ 29,93**

OBSERVAÇÕES

OUTRAS INFORMAÇÕES
Não informado
NOTA FISCAL AVULSA EMITIDA POR UM PRESTADOR

ARAÚJO
ADVOCACIA

RECIBO

Eu, Thamyris de Araujo Gomes – OAB/PB n.º 31.988,inscrita no CPF n.º 705.090.584-42, declaro que recebi de José Ferreira dos Santos Júnior portador do CPF n.º 085.787.414-47, a quantia de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), referente a prestação de serviços advocatícios, com ênfase em assessoria jurídica voltada à análise de projetos de lei e criação sobre requerimentos jurídicos prestada junto ao gabinete no mês de agosto de 2026. Conforme Contrato de prestação de serviços e Nota fiscal anexa.

Guarabira/PB, 20 de agosto de 2026

Thamyris de Araujo Gomes

Thamyris de Araujo Gomes
Advogada – OAB 31.988/PB